



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP N.º 481, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Proad n.º 22102/2021,

RESOLVE

I - Fazer cessar os efeitos da [PORTARIA TRT GP N.º 410/2017, de 23 de agosto de 2017](#), que autorizou o servidor **LUÍS FABIANO SALDANHA BANDEIRA**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.º 201.260.995, lotado à época, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho.

II - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 1º.08.2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente